

AKA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 325, DE 01 DE JUNHO DE 2001

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Assis Pereira a Unidade Escolar situada na localidade de Retiro, neste município e adota outras providências.

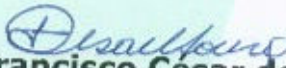
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte
LEI :

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Assis Pereira a Unidade Escolar situada na localidade de Retiro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2001.


Engº **Francisco César de Sousa**
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recebido